



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itaguari

LEI MUNICIPAL Nº 0088GAPRE94

DE, 30.06.94.

REGISTRADO

Livro 002/94

F() 94.verso

N.º Ord. 88

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor que menciona e determina outras Providências".

Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, durante o exercício de 1.994, um Crédito Especial até o limite de CR\$ 18.000.000,00 (***** DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS *****), para fazer a cobertura de despesas realizadas em exercícios anteriores e só agora reconhecidos, que serão classificadas à conta dos Programas, Sub-Programas, Projetos/Atividades, Elementos e Sub-Elementos.

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários para a execução da presente Lei, serão obtidos com a anulação parcial e ou, total de dotações não utilizáveis no exercício e dentre aqueles caracterizados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 30 dias no mês de Junho de 1.994.

DECLARO, que Arquevei, Registre e Afizei
uma via no placar desta Prefeitura.

Marcos Dirino da Silva

Sec. Executivo

Doc. nº. 009/98

Neri Perreira
Prefeito Municipal